

**ATA DA 103ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA 15 DE FEVEREIRO DE 2024.** Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às 15h, na sede da Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencial e virtualmente, por meio do [link http://meet.google.com/mms-syqu-gxy](http://meet.google.com/mms-syqu-gxy) os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: **Valdir Colatto**, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Presidente do Conselho; **Sr. Dirceu Leite**, Diretor-Presidente da Epagri e membro nato do Conselho; **Sr. Clemerson Pedrozo**, representando por procuração o Sr. **José Zeferino Pedrozo**, representante da FAESC; **Sr. Antônio Carlos Pias de Castro**, representante do MAPA; **Sr. Alexandre Ventin de Carvalho**, representante da EMBRAPA; **Sra. Ester Wickert**, representante dos empregados da Epagri; **Sr. Adriano Gelsleuchter**, representante da FETAESC, e o Sr. **Neivo Luiz Panho**, representante da OCESC. Presentes, ainda, o Sr. **Paulo Roberto Lisboa Arruda**, da assessoria do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária; **Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior**, Chefe de Gabinete da Presidência da Epagri, e o Sr. **Carlos Magno dos Santos Júnior**, Gerente do Departamento Jurídico da Epagri (DJUR), este último secretariando os trabalhos. A convocação foi realizada de acordo com o art. 42 do Estatuto Social da Epagri, por intermédio do encaminhamento de Carta de Convocação, com a devida antecedência estatutária. O Sr. Valdir Colatto cumprimentou os presentes e leu a ordem do dia: **1) Apresentação da proposta de PDVI para deliberação e aprovação. 2) Gratificação do Encarregado de Dados (LGPD). 3) Prestação de Contas referente a janeiro a dezembro de 2023: Acompanhamento do orçamento/aplicado.** Ato contínuo, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Dirceu Leite, a quem competiu fazer a apresentação do primeiro item da pauta. **1) Apresentação da proposta de PDVI para deliberação e aprovação.** Em suma, o Sr. Dirceu discorreu sobre i) a importância da agricultura em Santa Catarina ii) a importância da Epagri para a Agricultura em Santa Catarina iii) os recursos financeiros próprios da Epagri iv) o plano de contratações de pessoal para o período de 2024/2025, abordando os histórico dos PDVIs anteriores v) os critérios do PDVI 2024 vi) o plano de uma “Nova Epagri”, com o redimensionamento e a oxigenação do seu quadro funcional vi) o impacto financeiro do PDVI x novas contratações. Concluída a apresentação, a palavra foi aberta aos demais conselheiros. O Conselheiro Alexandre Ventin parabenizou o levantamento e o trabalho realizado, ponderando, no entanto, a necessidade de a “cláusula geral de quitação” prevista na minuta de regulamento do PDVI constar, igualmente, nos Acordos Coletivos de Trabalho, durante toda a vigência de cobertura do plano, sob pena de ineficácia, em atendimento ao Tema nº 152 do STF, oportunidade em que



foi passada a palavra ao gerente do departamento jurídico da Epagri, informou-se que esse item foi objeto de abordagem e recomendação no respectivo parecer jurídico acerca da regularidade da proposição. Prosseguindo, o Sr. Alexandre Ventin questionou o fato de o *payback* do plano estar previsto somente para o quarto ano, oportunidade em que o Sr. Dirceu ponderou que, em paralelo ao PDVI, haverá contratação de novos empregados já aprovados no último concurso público, destacando, ainda, que o custo de folha deles em relação aos potenciais empregados do PDVI é substancialmente inferior e que também foi considerado o custo de terceirização, o que estendeu o *payback* do plano como um todo. Com a palavra, a Conselheira Ester teceu elogios à condução dos trabalhos relativos à proposição do PDVI, pontuando que houve um profundo estudo acerca da matéria, destacando ser uma ferramenta de gestão com vistas à necessária oxigenação do quadro de pessoal da Epagri, sendo a medida menos traumática para essa finalidade. Com a palavra, o Conselheiro Adriano parabenizou o trabalho realizado, e, reconhecendo a necessidade da medida, acompanhou as ponderações e cautelas externadas pelos Conselheiros que lhe antecederam. Com a palavra, o Conselheiro Neivo Luiz Panho corroborou as ponderações do Conselheiro Alexandre Ventin, dando especial destaque quanto à necessidade de haver a devida disponibilidade orçamentária e financeira para a instituição do plano. O Sr. Clemerson parabenizou o trabalho realizado e acompanhou as ponderações já veiculadas pelos Conselheiros que lhes antecederam. Por fim, o Conselheiro Antônio Carlos Pias acompanhou o posicionamento dos demais Conselheiros. Concluídos os debates, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da proposta apresentada pela Diretoria da Epagri, constante do Processo SGPe Epagri nº 3564/2024, mediante as seguintes condicionantes i) que seja atestada a disponibilidade orçamentária pelo órgão responsável do Governo do Estado ii) que a “cláusula geral de quitação” prevista na minuta do regulamento do PDVI seja consignada nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT’s), durante o período de cobertura do PDVI. Considerando-se a presente aprovação, registra-se que a proposição deve ser submetida, ainda, ao Grupo de Gestor de Governo (GGG), para deliberação, nos termos da Lei Complementar Estadual 741/2019 c/c Decreto Estadual nº 903/2020. **2) Gratificação do Encarregado de Dados (LGPD).** Os conselheiros acordaram no sentido de retirar o presente item de pauta, oportunidade em que a Diretoria da Epagri fará uma análise da estrutura global das funções gratificadas existentes. **3) Prestação de Contas referente a janeiro a dezembro de 2023:** Acompanhamento do orçado/aplicado. Com a palavra, o Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo, esclareceu que esse item se trata do acompanhamento da execução financeira e orçamentária, apenas para conhecimento do Conselho, e não para deliberação, conforme outrora já havia sido solicitado pelo Conselho. Prosseguindo, descreveu a construção do orçamento



tratando do orçamento inicial, sobras de recursos do ano de 2022, descentralizações e aportes orçamentários e financeiros ocorridos SAR/FAZENDA/FEHIDRO/OUTROS, que foi executado no ano de 2023, bem como as sobras de recursos para o ano de 2024, sendo que durante a apresentação foi apresentado o faturamento ocorrido no ano de 2023, evidenciando as receitas decorrentes de contratos com as prefeituras e *royalties*. Nada mais tendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho, Sr. Valdir Colatto. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 15 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

**Carlos Magno dos Santos Júnior**  
Secretário da Reunião





245568077

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	245568077 - 20/02/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

### MATRIZ

NIRE 42300014087  
CNPJ 83.052.191/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2024  
SOB N: 20245568077

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64593916291 - CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR - Assinado em 19/02/2024 às 14:27:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/02/2024

Certifico o Registro em 21/02/2024 Data dos Efeitos 19/02/2024

Arquivamento 20245568077 Protocolo 245568077 de 20/02/2024 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619866841241349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral